



TERMO DE REFERÊNCIA

REUNIÃO REGIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS COM OS
CONSELHOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO SUL E SUDESTE

Processo SGPe SAS 0829 / 2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - SAS

1. OBJETO

Realizar Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS com os Conselhos Estaduais de Assistência Social das Regionais Sul e Sudeste.

Com foco no objetivo geral acima citado, o Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC realizará a Reunião Regional do CNAS com os CEASs das Regiões Sul e Sudeste em Florianópolis ou São José, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024.

Para isso o CEAS/SC, juntamente com a Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família – SAS seguirá as orientações e solicitações do CNAS, sendo este o responsável pela realização da Reunião Regional.

A previsão é de termos, potencialmente, 250 pessoas participando da Reunião nos dois dias de evento.

Diante disso, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica para realização do evento, a qual terá as seguintes responsabilidades: alimentação para todos os participantes da reunião (café, água, leite, chá, coffe break prevendo alimentos para pessoas diabéticas, vegetarianas e veganas) copos para água, copos térmicos para bebidas quentes, colheres plásticas, auditório para potencialmente 250 pessoas, 01 sala de apoio para 50 pessoas, 05 salas de trabalho em grupo para potencialmente 50 pessoas cada, notebooks, projetores, microfones, telas de projeção, caixa de som, impressora, estrutura para credenciamento e equipe de apoio da empresa contratada para possíveis eventualidades referentes aos itens solicitados neste termo. O local do evento deverá ter toda acessibilidade prevista na ABNT Brasil.

O objeto a ser contratado compreende toda a infraestrutura necessária à realização da Reunião Regional na região de Florianópolis ou São José, nos dias 04 e 05 de dezembro. A contratada deverá ser **pessoa jurídica**, constituída **há no mínimo dois anos**, com **experiência comprovada** por meio da apresentação de documentos que comprovem a **capacidade técnica e econômica**, para realização de eventos de grande porte, de número potencial de **250** participantes, em local compatível. A contratada deverá, ainda, apresentar documento comprobatório que possui **reserva confirmada de espaço** que comporte a realização desses eventos, de acordo com descrito nas especificações do Termo.

Diante do exposto no Ofício nº 68/2024/SAS/GABSA, constante no Processo SAS 829/2024 e da Resolução CEAS/SC nº 23 de 2024, os recursos necessários para realização da Reunião sairão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024.

1.1. Especificações e quantidades

ITE M	CÓ DIG O	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
----------	----------------	-----------	----------------------	----------------



	NU C			
1		Espaço com acessibilidade, Mesa para recepção e credenciamento com oito (8) cadeiras.	01 por dia de evento	02 dias
2		Auditório para, potencialmente, 250 pessoas sentadas no dias 04 e 05 de dezembro de 2024, de forma integral, contendo: Acessibilidade e banheiros adaptados próximo ao local da reunião. Mesa de autoridades com 10 cadeiras Toalha de mesa Arranjo de flores para decoração 10 copos de água de vidro 30 garrafas de água mineral 06 microfones sem fio Condicionador de ar Data show 02 notebooks 02 telões para projeção Caixa amplificadora de som Acesso a internet sem fio (sem cobrança de taxas extras para o uso)	01	02 dias
3		Salas de reuniões para trabalho em grupo, para potencialmente 50 pessoas cada, com acessibilidade e banheiro adaptado próximo ao local para o PERÍODO VESPERTINO DO DIA 04/12/2024 , prevendo em cada sala: 01 mesa de apoio 01 projetor multimídia e telão para projeção 01 notebook 02 microfones sem fio Acesso à internet sem fio (sem cobrança de taxas extras para o uso)	05 salas	Para o período da tarde do dia 04/12/2024
4		Sala de apoio adicional com capacidade para 50 pessoas (para cada dia de evento): acesso a internet sem fio (sem cobrança de taxas extras para o uso) 02 notebooks 01 Impressora Mesa para reunião 30 cadeiras A sala de apoio deverá ficar muito próximo do auditório, de preferência ao lado.	01	02 dias
5		Servir das 8h00 as 12h Café, leite quente, água, açúcar e adoçante, copos descartáveis para água e suco, copos térmicos, mexedor de café, guardanapos e “petit four”, para potencialmente 250 pessoas	01	02 dias
6		Servir das 13h30 as 15h Café, leite quente, água, açúcar e adoçante, copos descartáveis	01	02 dias



		para água e suco, copos térmicos, mexedor de café, para potencialmente 250 pessoas		
7		Coffe-breaks para potencialmente 250 pessoas, para cada tarde (as 15h30) dos dois do evento, contendo: Bebidas: Água, café, leite, 02 tipos de sucos integral, água quente, chás em caixinha, refrigerantes Alimentos: 04 tipos de bolo, salgados assados, pão de queijo, mini sanduíches, frutas. Adoçante e açúcar Copos descartáveis para água e suco, copos térmicos descartáveis para café, talheres e guardanapos descartáveis, toalha e mesa. Deverá conter opções de alimentos para celíacos, intolerantes à lactose, diabéticos e veganos, todos identificados.	01	02 dias
8		Equipe para organização e limpeza do local, troca de bombonas de água e reposição de itens das mesas e salas durante o evento.	Pelo menos 3 (três) pessoas por dia	02 dias
9		Intérprete de libras (quantidade suficiente de profissionais respeitando a legislação trabalhista atual da categoria), considerando: 01 (uma) dupla de intérpretes das 08:00 às 12:00 do dia 04/12 02 (duas) duplas de intérpretes das 13:30 às 17:30 do dia 04/12 01 (uma) dupla de intérpretes das 08:00 às 12:00 do dia 05/12 01 (uma) dupla de intérpretes das 13:30 às 17:30 do dia 05/12	Duplas de intérpretes	02 dias

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993, como órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, atualmente exercida pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome.

As principais competências do Conselho Nacional de Assistência Social são: aprovar a Política Nacional de Assistência Social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; zelar pela efetivação do sistema



descentralizado e participativo de assistência social; convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social; entre outras.

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS – NOBSUAS/2012 – SEÇÃO II CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Art. 122. O Conselho Nacional de Assistência Social deve zelar pela aplicação de suas normas e resoluções junto aos Conselhos Estaduais do Distrito Federal e dos Municipais. §1º **O Conselho Nacional de Assistência Social deve prestar assessoramento aos Conselhos de Assistência Social dos Estados** e do Distrito Federal.

§2º **O Conselho Nacional de Assistência Social, em conformidade com o princípio da descentralização, deverá, sempre que solicitado, prestar assessoramento aos conselhos municipais, em parceria com os conselhos estaduais de Assistência Social.** (Grifos nossos)

Diante das atribuições citadas anteriormente, está previsto no Regimento Interno do CNAS - Seção II - Das Reuniões - § 7º **O CNAS realizará, semestralmente, reuniões regionais com os conselhos assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, atendendo às demandas específicas as cinco regiões do país, relacionadas ao controle social no SUAS, configurando-se como espaços de mobilização e debate político referente a Política Nacional de Assistência Social.** (Grifos nossos)

Considerando o exposto, o CNAS deliberou no mês de dezembro de 2023 o calendário de suas reuniões do ano de 2024, prevendo 02 reuniões com os Conselhos Estaduais por região, uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre.

Considerando a importância das reuniões regionais do CNAS, que debatem e realizam encaminhamentos de demandas dos Conselhos Estaduais que sediam a reunião, assim como o fator positivo em recebermos o CNAS no estado, o CEAS/SC manifestou interesse em sediar a Reunião Regional do segundo semestre junto ao CNAS.

Após realizar consultar a Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família – SAS sobre a possibilidade de sediarmos a referida reunião, devido as questões financeiras e estruturais, o CEAS/SC oficializou o CNAS sobre a vontade de sediar a Reunião Regional do CNAS com os Conselhos Estaduais da região Sul e Sudeste nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024.

Diante da resposta positiva do CNAS da aceitação da manifestação do CEAS/SC, ficou acordado a realização da referida Reunião, por meio do CEAS/SC e SAS, na região da grande Florianópolis nas datas citada acima.

O CEAS/SC considera ser de grande importância para Santa Catarina a realização deste evento para a Política de Assistência Social do Estado, que será pautada e debatida neste espaço essencial do SUAS.

Diante do exposto no Ofício nº 68/2024/SAS/GABSA, constante no Processo SAS 829/2024 e da Resolução CEAS/SC nº 23 de 2024, os recursos necessários para realização da Reunião sairão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Prazo de entrega/execução

Dias 04 e 05 de dezembro de 2024

3.2. Local, horário e endereço de entrega

Florianópolis ou São José / SC

3.3. Bens perecíveis



- (x) Não
() Sim

3.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- (x) Não
() Sim

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

4.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;



- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

4.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

5. DO CONTRATO

5.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por assinatura de contrato

5.2 VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é do dia de sua assinatura até 30/03/2025. Na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Alessandra Karla Camargo
Cargo: Gerente de Financiamento de Assistência Social – GEFAS
Matrícula: 0715752-5-01
E-mail: alessandracamargo@sas.sc.gov.br / gefas@sas.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Patrícia Gasparetto da Silva



Cargo: Secretária de Conselho
Matrícula: 0961778-7-01
E-mail: patriciasilva@sas.sc.gov.br

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 04 / 12 / 2024.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 04 / 12 / 2024.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 20 dias após o evento.

Prazo de pagamento: Até 30 dias após a apresentação do documento fiscal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
26093 – Fundo Estadual de Assistência Social	011668 – Controle Social	33.90.39 – outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.660.225.000 – Transferência de recursos do FNAS

8. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 99 115,00**

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Caio Cavichioli de Souza – Matrícula 295664-0-05
Patrícia Gasparetto da Silva – Matrícula 0961778-7-01

[Assinado digitalmente]





Assinaturas do documento



Código para verificação: **2K961ZFF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 11/09/2024 às 18:45:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDA0MTlyXzQxMjJfMjAyNF8ySzk2MVpGRg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00004122/2024** e o código **2K961ZFF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.